



Município de Lagoa – Algarve
Câmara Municipal

AVISO n.º 16 /SOU/2023

30/2023/350

ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 04/1982, SITO EM URBANIZAÇÃO BAIONA, ALPORCINHOS, POR INICIATIVA DE JUAN DOUBELL -----

-----**ANABELA SIMÃO CORREIA ROCHA, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE LAGOA (ALGARVE).**-----

- 1- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e da alínea e) do n.º1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo presente, notifica todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo loteamento titulado pelo Alvará n.º 04/1982, para manifestarem a sua oposição, caso queiram, no prazo de 10 dias úteis, relativamente a um pedido de alteração de uso da licença de operação de loteamento, que incide sobre o Lote A, do agrupamento C do loteamento acima referido, sito na Urbanização Baiona, Alporcinhos, descritos na Conservatória do Registo Predial de Lagoa sob s n.º 2546 da União de Freguesias de Lagoa e Carvoeiro.
- 2- A proposta de alteração da operação de loteamento vi de uso da fração A, do agrupamento C do alvará de loteamento, substituindo o previsto e titulado, comércio e serviços “Bar e Restaurante”, pelo uso habitacional.
- 3- O pedido de alteração da licença da operação de loteamento foi requerido por Juan Doubell, através do Processo 30/2023/350, podendo os interessados consultar o processo, dirigindo-se para o efeito ao Gabinete de Atendimento do Balcão Único do Município, sito no Edifício da CML, Rua Dr. Ernesto Cabrita, em Lagoa, de segunda a sexta-feira, das 9h:00m às 16h:30m.
- 4- Mais se informa que a não oposição escrita à referida alteração, no prazo de 10 dias úteis, significa a sua aceitação e conseqüente conclusão do procedimento.

Paços do Concelho de Lagoa (Algarve), aos 01 de março de 2023.-----

A Vice-Presidente da Câmara

(Anabela Simão Correia Rocha)